

**Resultado por Fornecedor**

**Pregão Nº 00145/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)**

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

**21.534.509/0001-94 - A C FIGUEIREDO LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Auditoria em área contábil</u>	UNIDADE	12	R\$ 52.704,0000	R\$ 1.333,3300	R\$ 15.999,9600

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prestação de serviços de contabilidade nas áreas fiscais, tributárias, trabalhistas e demais normas do direito financeiro, com emissão de balancetes mensais, Razão, Diário, Demonstrativos e Relatórios Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais, Notas de Empenho e Prestação de contas do Exercício Balancete Mensal e Balanço Geral, geração do ACP/TCE e outros procedimentos contábeis, para atender às necessidades da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho, conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº. 145/2023/SML – ADVPH e seus Anexos, em especial o Anexo II, Termo de Referência. Local e Condições de execução dos Serviços: 1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais formalizados e as normas enumeradas na Lei nº. 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 2. A vencedora deverá indicar profissional pertencente ao seu quadro de pessoal e ou sócio, bem como declaração devidamente assinada em que o contador assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que irá efetuar-los de acordo com as disposições contidas neste Termo de Referência. 3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. 4. A prestação dos serviços deverá ocorrer nas dependências da empresa contratada ou da ADPVH, devendo a mesma dispor de equipe técnica disponível para atendimento em caso de eventual necessidade da CONTRATANTE. 5. A Contratada deverá realizar acompanhamento com os profissionais técnicos da área do objeto contratual, sempre que for solicitado pela ADPVH, além de manter serviço de atendimento por telefone ou meio eletrônico, para manutenção regular das atividades desenvolvidas. 6. O Prazo para início da prestação do serviço será em 48(quarenta e oito) horas, imediatamente após a ciência da emissão da autorização do serviço por parte da ADPVH. 7. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, "a" e "b" da lei nº. 8.666/93. Prazo de Execução dos Serviços e de Vigência: 1. O período de vigência do instrumento contratual será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura do contrato, podendo este ser rescindido ou prorrogado na forma do inciso I do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos RLC ad ADPVH. Forma de Pagamento: 1. Os pagamentos serão realizados por transferência bancária na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, em até 10(dez) dias após a entrega e Aceite definitivo dos serviços; 2. O valor de cada parcela mensal sero igual ao resultado obtido pela divisão do valor anual contratado pelo número de meses do período contratado. 3. Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações: Descrição dos serviços fornecidos; Data da emissão; Valor total, com as deduções de impostos devidos; Número do CONTRATO; Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento. 4. As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pela ADPVH. 5. Deverá ser anexada pela CONTRATADA em todas as Notas Fiscais de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal perante a fazenda federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista. 6. Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilite a realização do pagamento, a ADPVH descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro. Declaramos, por ocasião da apresentação desta proposta que: 1. O Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais; 2. Que para fins de pagamentos, apresentaremos todas as certidões e documentos atinentes à comprovação da regularidade e trabalhista; 3. Nos preços informados nesta proposta estão incluídos todos os custos inerentes à prestação dos serviços especificados no Termo de Referência, Anexo II do Edital de Licitação, o qual foi exaustivamente observado para a elaboração desta Proposta.

**Total do Fornecedor: R\$ 15.999,9600**

**Valor Global da Ata: R\$ 15.999,9600**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



**Voltar**



Assinado por **Luciete Pimenta Da Silva** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Em: 21/11/2023, 11:59:05